

- i) Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares;
- j) Autoridade da Concorrência;
- l) Direcção-Geral das Actividades Económicas;
- m) Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

4 — As entidades referidas no n.º 3 designam os seus representantes no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente despacho, comunicando esse facto ao secretariado de apoio da PARCA.

5 — A PARCA reúne trimestralmente ou, a título extraordinário, mediante convocação do representante do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

6 — A PARCA pode constituir subcomissões com missões específicas, podendo estas assumir um carácter sectorial, neste caso trabalhando sobre um produto ou grupo de produtos.

7 — Cada membro da PARCA indica um ou mais representantes para as subcomissões que venham a ser criadas, não sendo obrigatória a representação de todas as entidades da PARCA em todas as subcomissões.

8 — A coordenação das subcomissões é assumida pelo membro da entidade designada aquando da respectiva criação.

9 — As subcomissões reúnem com a periodicidade que a maioria dos seus membros entender necessária, sendo as reuniões convocadas pelo respectivo coordenador.

10 — A PARCA elabora um relatório anual das suas actividades, que deverá englobar as actividades desenvolvidas por cada uma das subcomissões.

11 — Nas suas faltas ou impedimentos, os representantes designados para a PARCA podem fazer-se representar por substituto previamente indicado para o efeito.

12 — De cada reunião da PARCA é elaborada uma síntese com as principais posições assumidas pelos membros presentes, à qual podem ser anexos os documentos considerados pertinentes.

10 de Novembro de 2011. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205344001

Gabinetes dos Secretários de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 15481/2011

A SPER — Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S. A., pretende executar a obra de construção do lanço D 2 do IP 8 de Relvas Verdes-nó de Roncão (IC33) e do lanço E do IP 2 Évora (A 6/IP 7)-S. Maços, tendo solicitado para o efeito o abate de 361 sobreiros adultos e 195 jovens e de 794 sobreiros adultos, 242 jovens, 144 azinheiras adultas e 330 jovens que radicam em cerca de 3 ha e 7,21 ha de povoamentos de sobreiro dominante e de pequenos núcleos de valor ecológico elevado, situados ao longo dos respectivos traçados.

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que estes itinerários principais integram a rede rodoviária nacional prevista no Plano Rodoviário Nacional 2000, constituindo o IP 8 um eixo transversal que vai permitir a ligação de Sines à fronteira com Espanha, em Vila Verde de Ficalho, passando por Santiago do Cacém, Grândola, Ferreira do Alentejo, Beja e Serpa, sendo ainda factor importante na melhoria das condições de segurança rodoviária e no desenvolvimento sócio-económico das regiões do interior que atravessa e este troço do IP 2, que se desenvolve entre Portelo e Faro, cria uma ligação privilegiada do Norte-Sul com os grandes eixos de tráfego internacional através da ligação à A 6, potenciando desta forma o desenvolvimento das trocas comerciais da região interior onde se insere com o resto do território e com o exterior bem como a mobilidade de pessoas e bens;

Considerando que os empreendimentos foram sujeitos a procedimento de avaliação de impacte ambiental, AIA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, tendo sido emitidas as respectivas declarações de impacte ambiental (DIA) favoráveis, condicionadas;

Considerando que o RECAPE (relatório de conformidade ambiental do projecto de execução) relativo ao lanço D 2 do IP 8 N.º de Relvas Verdes-nó de Roncão (IC 33) conclui que o projecto de execução cumpre todas as condicionantes da DIA, e sugere a adopção de medidas mitigadoras adicionais na fase de execução, tendo a EP, S. A., na qualidade de entidade licenciadora com competência para tal, aprovado este relatório;

Considerando que o RECAPE relativo ao lanço E do IP 2 Évora (A 6/IP 7)-S. Maços conclui que o projecto de execução cumpre todas

as condicionantes da DIA, tendo a EP, S. A., na qualidade de entidade licenciadora com competência para tal, aprovado este relatório;

Considerando a inexistência de alternativas válidas de localização, uma vez que as propostas foram escolhidas em sede dos respectivos procedimentos de AIA;

Considerando que o terreno foi expropriado por utilidade pública, através dos despachos do Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações n.ºs 18045/2010 e 16667/2010, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 234, de 3 de Dezembro de 2010, e 213, de 3 de Novembro de 2010, respectivamente;

Considerando ainda, que a SPER apresentou proposta de medidas compensatórias, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, por arborização com sobreiro de 12,76 ha na Área Florestal de Sines, sob gestão da AFN, que possuem condições edafoclimáticas adequadas:

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública destes empreendimentos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O abate dos sobreiros e das azinheiras fica ainda condicionado à aprovação e à implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, e ao cumprimento das condicionantes e medidas mitigadoras das DIA, dos RECAPE e da aprovação da EP, S. A.

31 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

205334485

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 22423/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de Março, e após homologação da acta do júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental referente ao contrato de trabalho em funções públicas celebrado com o trabalhador Pedro Dias Moura Silveira na carreira e categoria de técnico superior.

27 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Carvalho*.

205332488

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 15482/2011

Denúncia da relação jurídica de emprego público durante o período experimental

Torna-se público que as trabalhadoras Miraldina Rita Bravo Balha e Melo e Paula Cristina Silva Chaves Fabiani, da carreira/categoria de assistente técnico, denunciaram os respectivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrados com esta Direcção-Geral, durante o período experimental, nos termos do artigo 74.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 1 de Junho e a 28 de Julho de 2011, respectivamente.

8 de Novembro de 2011. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Paula Filomena Figueiredo*.

205333107